

DECRETO Nº 1630/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.358,14 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(103) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0029 – COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS	
AÇÃO	1025 – Coleta Seletiva de Resíduos	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(123) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	26.301,64

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0025 – TRANSPORTE DE ALUNOS	
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(199) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	3.056,50
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(198) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
TOTAL		71.358,14

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

- Remanejamento das dotações abaixo discriminadas no valor de R\$ 45.056,50;
- Excesso de arrecadação do Convênio FEHIDRO (Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos para Prevenção a Poluição Difusa no Rio Juquiá e Afluentes) no valor de R\$ 26.301,64.

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066 – Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(99) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0025 – TRANSPORTE DE ALUNOS	
AÇÃO	1024 – Transporte de Alunos	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(193) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.056,50
FONTE	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(195)3.3.90.30 – Material de Consumo	40.000,00
TOTAL		45.056,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Respondendo pela Secretaria Municipal de Fazenda

IVAN RICARDO CAMARGO ADRIÃO
OAB/SP 186740
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - Substituto